

42111858

# Antônio do Prado

caso 1877

LIVRO Nº: 0083-E  
FOLHA Nº: 064  
PÁGINA Nº: 001/002

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE OFICIAL E TABELIÃO

Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas  
Goiânia - GO

CEP: 74.505-011

Telefax: (0xx62) 3233-8005



Antônio do Prado  
Oficial e Tabelião

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **TOCTAO ENGENHARIA LTDA** em favor de **ANUAR FREIRES DE FARIAS**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (**10/04/2007**), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **TOCTAO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.376.874/0001-00, estabelecida nesta capital, na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, neste ato representada por seu bastante procurador, **Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade profissional nº 5668-D-CREA-GO/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 375.782.351-68, com escritório profissional instalado nesta capital, na Rua T-65, nº 345, Setor Bela Vista, conforme mandato lavrado em notas do 4º Tabelionato local, às fls. 03/04, do livro 1819-P, em 12 de dezembro de 2006, com validade até 25 de outubro de 2007; e, de outro lado, como outorgado comprador: **ANUAR FREIRES DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da carteira de habilitação nº 01544448102 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 4008709 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 366.818.572-72, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Anhanguera, quadra 25, lote 02, Setor Esplanada do Anicuns; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número doze (12), da quadra nove (09), situado na Rua letras FN traço quinze (FN-15), no loteamento denominado JARDIM FONTE NOVA**, nesta capital, com a área total de trezentos e quarenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados (346,66 m<sup>2</sup>), sendo 6,60 metros de frente com a citada Rua FN-15; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 09; 26,29 metros pela lateral direita dividindo com a Rua FN-16; 28,33 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 11 e 7,07 metros de chanfrado, inscrito na Prefeitura sob o nº 440.038.0260.000-0, havido por força do título dominial, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **58.230**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$12.840,00** (doze mil e oitocentos e quarenta reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 021342007-08001030, emitida em 13 de março de 2007, com validade até 09 de setembro de 2007, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo

EM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GO

*Antônio do Prado*

LIVRO Nº : 0083-E  
 FOLHA Nº : 065  
 PÁGINA Nº : 002/002

**OFICIAL E TABELIÃO**

adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º da Lei 7.433, de 18 de setembro de 1.985. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **Certifico que**, o estado civil, solteiro, foi declarado pela outorgado comprador, estando ciente de qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOCIANE ALVES CORREIA, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, (p.p.) Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro, ANUAR FREIRES DE FARIAS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 278,00 - Taxa Judiciária R\$ 19,57 - R\$ 297,57 .

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

JOCIANE ALVES CORREIA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas  
 Goiânia - GO  
 CEP: 74.505-011

Telefax: (0xx62) 3233-8005



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
 2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas  
 AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928  
 CAMPINAS - GOIÂNIA-GO  
 Telefax: 62\* 3233-0055

Goiânia, 19 JUL. 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
 Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162234  
 Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
**Atos Praticados**

R-1 - 108587 - compra e venda

Em 18/06/2012  
 O Suboficial

*Maadã*

CARTÓRIO INTELIGENTE



REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Lucia Maria Valadão  
 Oficial Substituto  
 COMARCA DE GOIÂNIA - GO